



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

Reunião : Ordinária Nº: 020/2021
Decisão : 156/2021-CEEST/PE
Item da Pauta : 4.1.8.
Referência : Protocolo nº 200.169.712/2021
Interessado : Izaque Daniel da Silva Vieira

EMENTA: Aprova o parecer da relatora, quanto ao deferimento do registro definitivo de Técnico de Segurança do Trabalho, do profissional Izaque Daniel da Silva Vieira.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 020, realizada no dia 1º de dezembro de 2021, por videoconferência, apreciando a solicitação de emissão de Registro Definitivo de Pessoa Física a egresso do curso Técnico de Segurança do Trabalho, em nome do profissional Izaque Daniel da Silva Vieira, protocolada neste Regional sob o nº 200.169.712/2021; considerando que, o referido curso foi oferecido pela Escola Técnica Estadual Professor Antônio Carlos Gomes da Costa, na modalidade EaD, concluído em 08/08/2018, com carga horária total de 1.215 horas/aula; considerando que, em relação à instituição de ensino e ao curso ofertado, ambos se encontram devidamente cadastrados no Sistema Nacional de Informações Profissional e Tecnológica - SISTEC do Ministério da Cultura, assim como na Portaria SEE nº 3922, de 05/07/2018, da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco, que aprovou o credenciamento institucional da Escola Técnica Estadual Professor Antônio Carlos Gomes da Costa para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado Pernambuco, ocorrida em 06/07/2018; considerando como base a decisão de concessão de registro profissional similar, objeto do protocolo nº 200126027/2020 em nome de Francisco Alberto Lucas de Souza, deferido pela CEEST do Crea-PE em 1º de julho de 2020; considerando que, o solicitante apresentou toda a documentação necessária à análise do processo, conforme o estabelecido no art. 4º da Resolução nº 1.007/03; e, considerando por fim o relatório e voto fundamentado exarado pela relatora Conselheira Eng. Civil/Seg. Trab. Giani de Barros Câmara Valeriano, que não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, foi favorável ao deferimento do registro definitivo do mesmo, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o registro definitivo, em nome do profissional Izaque Daniel da Silva Vieira, concedendo-lhe o título de Técnico de Segurança do Trabalho, código 42-01-00, com atribuições previstas na Portaria Ministerial nº 3.275, de 21/09/1989, sugerindo noticiar à Presidência do Crea-PE, para que officie a Escola Técnica Estadual Professor Antônio Carlos Gomes da Costa, o requerimento de registro junto ao Regional, tanto do curso quanto da instituição de ensino. Coordenou a sessão o Eng. de Prod./Seg. do Trab. Ronaldo Borin, coordenador em exercício. Votou favoravelmente a Conselheira: Giani de Barros Câmara Valeriano. Não houve votos contrários ou abstenções.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 1º de dezembro de 2021.

Eng. de Prod./Seg. do Trab. Ronaldo Borin
Coordenador em Exercício da CEEST